



2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI - BAHIA E A EMPRESA UROPED LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.428.493/0001-81, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, legalmente representado pelo Sr. Daniel Rodrigues de Moura - Secretário Municipal de Saúde interino, brasileiro, portadora do RG n.º 090.32.646-68 SSP/BA e CPF n.º 029.535.565-40, residente e domiciliado a Avenida Francisco Moreira Alves, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **UROPED LTDA**, com sede a Humberto de Campos, 120, Letra A, Centro, Guanambi - Bahia, CEP 46.430-000, inscrita no CNPJ n.º 21750066000179, legalmente representada pelo Sr. **Gabriel Neves Carneiro**, médico Cirurgião Geral e Urologia, brasileiro, domiciliado à Avenida Barão do Rio Branco, 171, Apartamento 302, Centro - Guanambi - Bahia, CEP 46.430-000, portador do CPF n.º 835.907.145-49, doravante designada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente 1º termo aditivo de contrato, decorrente do processo de inexigibilidade n.º 064/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 161/2017, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que se trata prestação de serviços contínuos, e que poderão ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato originário contém previsão de prorrogação contratual em conformidade com a Cláusula Sétima, observando-se as disposições legais do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro termo aditivo ao contrato n.º 161/2017 firmado em 26 de setembro de 2017, cujo objeto é a prestação de serviços médicos como Urologista no Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva na sede do Município de Jaborandi - Bahia, mediante Cláusulas e condições seguintes:

1
Prefeitura Municipal de Jaborandi

Av. Francisco Moreira Alves, 01 - Centro - Jaborandi-Bahia

CEP 47.655-000

CNPJ n.º 23.110.544/0001-01

Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 26 de setembro de 2017, sem inclusão de novas obrigações e com a continuidade da prestação de serviços especificados na Cláusula Primeira do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo prorroga nas mesmas condições financeiras o contrato originário para o exercício financeiro de 2018.

140 (duzentos e setenta) consultas - a importância de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Plantão de 12 (doze) horas no Mutirão de Cirurgias - a importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Perfazendo para o presente contrato o valor estimado de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

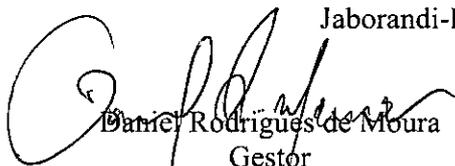
O presente termo aditivo prorroga a vigência do Contrato para o período de 30/04/2018 à 30/06/2018, em observância ao art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

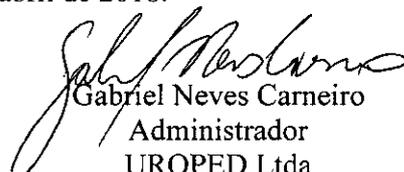
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Jaborandi-BA, Bahia, 30 de abril de 2018.


Daniel Rodrigues de Moura
Gestor
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.428.493/0001-81
CONTRATANTE


Gabriel Neves Carneiro
Administrador
UROPED Ltda
CNPJ n.º 24.073.973/0001-19
CONTRATADA

Testemunhas:


Jurandir Ramos Brandão
CPF n.º 012.326.945-84


Antônio Carlos S. de Moura
CPF n.º 819.213.735-04